Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

1.1. Contratação de show sertanejo com a dupla Léo e Gian e sua banda a ser realizado no dia 26/07/2026, com duração de 02(duas) horas em comemoração aos 68 anos de emancipação político administrativa do Município de Faxinal dos Guedes - SC. A realização desse tipo de evento atende ao interesse público, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a administração pública deve buscar sempre a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Contratação de show sertanejo com a dupla Leo e Gian e sua banda, a ser realizado no dia 26/07/2026, com duração de 2h (duas horas),em comemoração aos 68 anos de emancipação político-administrativa do Município de Faxinal dos Guedes/SC	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor total				R$ 10.000,00

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 A contratação em questão decorre da necessidade de compor a programação artística e cultural das festividades promovidas pelo Município de Faxinal dos Guedes/SC, em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa, visando oferecer à população e aos visitantes atrações de reconhecida qualidade artística, capazes de fomentar a participação popular e fortalecer o caráter cultural, social e turístico do evento.

2.2 A realização de apresentações musicais integra tradicionalmente as comemorações oficiais do Município, constituindo importante instrumento de incentivo à cultura, ao lazer e à convivência social, além de contribuir para a valorização das manifestações artísticas, o fortalecimento da identidade cultural local e a promoção do turismo e da economia, por meio da atração de público e da movimentação do comércio e dos serviços.

2.3 Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de artista consagrado pela opinião pública, cuja

apresentação é compatível com o perfil do evento e com as expectativas do público, proporcionando entretenimento de qualidade e assegurando o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública na realização das festividades.

2.4 Assim, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da promoção da cultura, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. Setor Requisitante

3.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 A contratação está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

4.2 A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo. O Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1 O show sertanejo deverá deve ter:

✓ Presença confirmada dos artistas Léo e Gian, acompanhados de sua banda e corpo técnico;

✓ O show musical deverá ter duração de 02h (duas horas) apresentando repertório tradicional da dupla;

✓ Os requisitos estabelecidos visam assegurar a correta execução do objeto contratado, garantindo qualidade, segurança e atendimento ao interesse público.

6. Estimativa de Preços

6.1 O valor estimado para o show sertanejo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme tabela de preços praticada pelo local, sendo compatível com os preços de mercado, conforme o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na contratação direta de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical

durante as festividades comemorativas do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

A contratação compreende a realização de show musical, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a apresentação artística, equipe técnica vinculada ao artista e demais obrigações inerentes à execução do espetáculo, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. A escolha dessa solução decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto possui natureza singular e está diretamente vinculado à identidade artística do contratado, sendo impossível sua substituição por outro artista sem comprometer a finalidade pretendida pela Administração. A apresentação busca atender ao interesse público de promover evento cultural e comemorativo de relevante interesse social, proporcionando lazer à população, incentivando a cultura, fortalecendo o turismo local e fomentando a economia do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 Para atendimento ao objeto contratado, a quantidade será de 02 h(duas horas) de show sertanejo, que ocorrerá durante o evento principal de comemoração aos 68 anos do Município de Faxinal dos Guedes: a Feijoada que será realizada no dia 26/07/2026 nas dependências do CTG Querência do Minuano.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 Não se vislumbra a viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste show sertanejo para as festividades em comemoração ao aniversário do Município.

9.2 Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento da solução, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza indivisível do objeto contratado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

11. Resultados pretendidos

11.1 Nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso X, da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos disponíveis, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável**:**

✓ Proporcionar à população um evento cultural de qualidade, integrado às comemorações do 68º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Faxinal dos Guedes/SC, promovendo lazer, entretenimento e valorização da cultura regional por meio da apresentação artística da dupla Léo & Gian;

✓ Busca-se, ainda, ampliar a participação da comunidade nas festividades oficiais, fortalecer a identidade cultural do Município, incentivar a convivência social e proporcionar acesso democrático à cultura, em conformidade com o interesse público;

✓ Como resultado indireto, espera-se fomentar a economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas durante o evento, beneficiando os setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, além de contribuir para a divulgação da imagem institucional do Município e para o fortalecimento do turismo regional.

✓ Por fim, pretende-se realizar o evento com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às expectativas da população e observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da transparência e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

.

12. Providências a serem adotadas

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

13.2 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

14. Declaração de Viabilidade da contração

14.1 Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e administrativamente conveniente, mostrando-se viável para atender ao interesse público e às necessidades da Administração, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, nos

termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal dos Guedes/SC, 01 de julho de 2026.

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.07.03 13:31:56 -03'00'

Rosane Dall Acqua

Secretaria de Educação e Cultura